



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº. 340/2.008

"Dispõe sobre denominação de Via Pública".

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APRVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual rua Cinco do Bairro Jardim das Flores do Município de Canitar, passa a denominar-se Rua **OLGA GIMENEZ DA SILVA**.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes na execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canitar, 04 de Dezembro de 2.008.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
032, fls. 15, Livro nº 01


ANÍBAL FELICIANO
Prefeito Municipal